

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA E CATÁSTROFE

ANO LECTIVO DE 2010/2011

CRITÉRIOS GERAIS DE SERIAÇÃO

1- Preenchimento de dados

De acordo com o solicitado nos itens que se seguem, pedimos o seu preenchimento. Os documentos comprovativos das declarações escritas neste processo de candidatura devem ser colocados imediatamente após cada folha a que se referem.

2 – O processo de seriação engloba a análise curricular

Classificação no curso de licenciatura em Enfermagem;

Formação relativa a acções ou cursos na área de emergência;

Tempo de serviço como enfermeiro;

Experiência profissional em serviços de emergência – serviços de urgência, unidades de cuidados intensivos e INEM como enfermeiro.

3 – Pontuação

A pontuação final resulta da análise curricular.

A seriação dos candidatos será divulgada através de uma lista ordenada em função da pontuação obtida pelos candidatos.

1 Formação académica e profissional (pontuação máxima de 7 pontos)

1.1 Classificação do Curso de Licenciatura ou seu equivalente legal (pontuação máxima de 4 pontos)

≤14 valores	1 ponto
15 valores	2 pontos
16 valores	3 pontos
≥16 valores	4 pontos

1.2– Formação Profissional (pontuação máxima de 3 pontos)

Curso de Especialização em Enfermagem	3 pontos
---------------------------------------	----------

1.2.1- **Formação** relativa a acções ou cursos de formação profissional na área da Emergência (pontuação máxima **13** pontos)

1.2.2 – Formadores em Emergência (pontuação máxima **5** pontos)

Suporte Básico de Vida	0,5 ponto
Suporte Avançado de Vida	1 ponto
Enfermagem em Trauma	1 ponto
Outros	0,5 ponto

1.2.3– Cursos de Formação, como formando, no âmbito da Emergência* (pontuação máxima **5** pontos)

Suporte Avançado de Vida	1 ponto
Trauma	1 ponto
Outros	0,5 do ponto/cada

* Só serão considerados os cursos certificados pelas seguintes entidades:

- Conselho Português de Ressuscitação
- Inem
- Associação Portuguesa de Enfermeiros de Urgência
- Outras entidades reconhecidas pelas anteriores (Reanima, Formei, Salva-Vidas)
- Outras entidades reconhecidas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior.

1.2.4– Acções de Formação em áreas de Emergência – Congressos, Encontros – a partir de 1 de Janeiro de 2003 (pontuação máxima **3** pontos)

Acções de Formação	0,5 ponto por cada uma
--------------------	------------------------

2. Tempo de serviço (pontuação máxima 10 pontos)

Nota: O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

⇒ Número de anos de exercício profissional

⇒ Data a que reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 10 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da passagem da certidão.

Não será contemplado o tempo em acumulação de funções.

È atribuído 1 ponto por cada ano de serviço.

3. Experiência profissional em serviços de Emergência - serviço de Urgência, Unidades de Cuidados Intensivos e INEM - (pontuação máxima 10 pontos)

2 anos	2 pontos
4 anos	4 pontos
6 anos	6 pontos
8 anos	8 pontos
10 anos	10 pontos

Nota: o tempo de serviço nestas Unidades de Cuidados deve ser certificada pela Instituição Empregadora.

4. Critérios de Desempate

- Maior classificação no curso de Licenciatura ou seu equivalente legal;
- Categoria profissional mais elevada;
- Mais tempo de serviço na categoria.

Porto, 17 de Maio de 2010

Presidente do Conselho de Direcção

(Maria de Fátima Lopes Ferreira)